



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 1427/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 016/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.
Prazo de entrega: Entregar o objeto até 15(quinze) dias a contar do recebimento da ordem do fornecimento conforme item 7.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 016/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1427/2019-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços de materiais de consumo do tipo “polpa de frutas” para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. L. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	
CNPJ: 14.385.708/0001-12	FONE/FAX: (98)9 8858-0341
ENDEREÇO: Travessa da Borboleta, nº12 – Anil. São Luís-MA	
REPRESENTANTE LEGAL: KARINA SANTOS SILVA	
CPF Nº ° 488.141.303-10	
RG Nº 540.534.96-0 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, , Agência Nº 3585, OP 03; 1739/ OP.: 003- Conta Corrente nº 276-8	
E-mail: mrmpouracosta-me@hotmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Polpa de fruta de cajá , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	8,75	4.375,00
02	Polpa de fruta de abacaxi , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	5,80	2.900,00

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

03	Polpa de fruta de acerola , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	6,00	3.000,00
04	Polpa de fruta de bacuri , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	13,75	6.875,00
05	Polpa de fruta de cupuaçu , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	8,75	4.375,00
06	Polpa de fruta de goiaba , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	6,00	3.000,00
07	Polpa de fruta de graviola , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	8,75	4.375,00
08	Polpa de fruta de caju , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	6,00	3.000,00
09	Polpa de fruta de manga , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	5,75	2.875,00
10	Polpa de fruta de maracujá , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	10,00	5.000,00
11	Polpa de fruta de morango , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	13,95	6.975,00
12	Polpa de fruta de uva , pura sem mistura com água, em embalagem de 1 kg. MARCA: ACEROLIMA	Kg	500	8,75	4.375,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$ 51.125,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no subitem 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

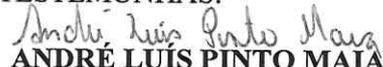
São Luís, 25 de 07 de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO


M. L. EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
KARINA SANTOS SILVA


Deputado GLÁBERT CUTRIM
Presidente em Exercício

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO
MEMBRO DA CPL